



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Ante- Projeto de Lei Nº 05/93

Dá denominação de Praça na Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim:

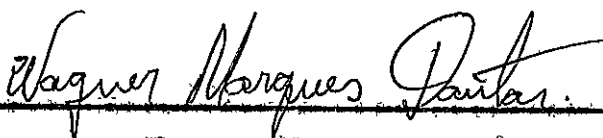
Art. 1º - Fica denominado de Praça Vereador Severino Ribeiro da Silva (Biu), a Praça defronte da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica denominado de Praça Pedro Alves de Sousa, a Praça da Rua José Ferreira, localizada no centro da cidade.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 058/89 de 26 de setembro de 1989.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim, 21 de junho de 1993



Wagner Marques Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Ante- Projeto de Lei Nº 05/93

Dá denominação de Praça na Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim:

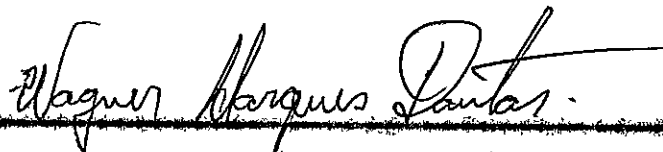
Art. 1º - Fica denominado de Praça Vereador Severino Ribeiro da Silva (Biu), a Praça defronte da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica denominado de Praça Pedro Alves de Sousa, a Praça da Rua José Ferreira, localizada no centro da cidade.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 058/89 de 26 de setembro de 1989.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim, 21 de junho de 1993



Wagner Marques Dantas

Prefeito